



## **Edital ATAc-37/2018, de 11 de dezembro de 2018 - PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA - 1 SEMESTRE DE 2019**

O Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo abre inscrições para o **PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA para o curso noturno Interunidades de Licenciatura em Ciências Exatas (noturno)** para ingresso no 1º semestre de 2019.

### **I – DAS VAGAS:**

3º Período: 15 (quinze) vagas

5º Período: 10 (dez) vagas

### **II – DA INSCRIÇÃO:**

Poderão inscrever-se no Processo de Transferência Interna alunos regularmente matriculados em cursos da USP, na mesma área de conhecimento: Ciências Exatas.

**As inscrições** serão feitas pessoalmente ou por procuração, no período de **12/12/2018 a 10/01/2019**, das **9h30 às 11h30 e das 14h às 16h**, no **Serviço de Graduação do IFSC/USP**, situado na Av. Trabalhador São-carlense, 400, São Carlos - SP, mediante a apresentação **obrigatória** dos seguintes documentos:

- Requerimento dirigido ao Diretor do IFSC/USP, fornecido pelo Serviço de Graduação;
- Carta de motivação pessoal para o curso pleiteado;
- Cópia da cédula de identidade;
- Resumo Escolar Completo, com certificação de autenticidade ou assinado pela Unidade de Origem;
- Atestado de matrícula da Unidade de origem com a data atual (obtido pelo Sistema Júpiter).

As inscrições poderão ser enviadas através dos Correios, por SEDEX, desde que postadas até cinco dias úteis antes do último dia de inscrição, devendo conter a documentação completa exigida neste edital e constar no envelope "Transferência IFSC – Edital ATAc-37/2018".

### **III – CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO:**

O processo seletivo constará da análise do histórico escolar baseada nos seguintes critérios:

- O aproveitamento acadêmico será julgado de acordo com o desempenho acadêmico obtido no curso de origem/ano de ingresso, **considerando o mínimo de APROVAÇÃO em 25% dos créditos matriculados**.
- Não serão contabilizados créditos obtidos por equivalências/aproveitamento de estudos. Para o cálculo da porcentagem só serão consideradas notas já validadas no curso de origem.
- A classificação será feita por ordem decrescente da média ponderada suja dos candidatos e número de reprovações.
- Será indeferida inscrição de candidato que já tenha ultrapassado o tempo ideal de duração do curso de origem sem ter obtido aprovação em pelo menos de 60% dos créditos em que se matriculou.

A Coordenação do Curso fará a análise do histórico escolar dos candidatos inscritos e a classificação de acordo com as regras estabelecidas e a Comissão de Graduação homologará o resultado.

Se a quantidade de candidatos for maior que as vagas disponíveis, **a classificação será feita por ordem decrescente da média ponderada suja dos candidatos**.

Será considerado aprovado o candidato que atender aos critérios do processo seletivo, respeitando o número de vagas oferecidas.

### **IV – RESULTADO FINAL:**

A divulgação do resultado final será realizada no dia **25/01/2019**, após às **14h**, na página Web do IFSC: <https://www2.ifsc.usp.br/graduacao/> > Notícias



#### **V- MATRÍCULA:**

O ato da matrícula é presencial (*pessoalmente ou por procuração*), a ser efetuada no Serviço de Graduação do IFSC, impreterivelmente, nos dias **31/01 e 01/02/2019, das 9h30h às 11h30 e das 14h às 16h**, o candidato deverá apresentar ao Serviço de Graduação a seguinte documentação:

- a) Histórico Escolar emitido pela Unidade de Origem, devidamente assinado e carimbado;
- b) Programas das disciplinas cursadas (com aprovação), devidamente assinados e carimbados pela Unidade de Origem;
- c) Uma foto 3x4 atual;
- d) Cópia de RG, CPF e Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- f) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

*Obs.: As cópias devem estar autenticadas ou acompanhadas dos documentos originais para autenticação no Serviço de Graduação do IFSC.*

#### **VI – DISPENSA DE DISCIPLINAS:**

A aceitação de disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem, para efeito de aproveitamento de estudos, obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Regimento Geral da USP e Resolução CoG nº 6612/2013.

#### **VII – INGRESSO NO CURSO:**

O candidato aprovado ingressará no curso em que foi aprovado no 1º semestre letivo do ano 2019, com início das aulas em **18/01/2019**.

Casos omissos serão decididos pela CoC-Licenciatura em Ciências Exatas e Comissão de Graduação.

**Obs.:** Realização das etapas do processo de transferência (inscrição, atestado vaga e matrícula) por **PROCURAÇÃO**:

- a procuração pode ser simples, ou seja, não precisa ser registrada em cartório.
- O PROCURADOR DEVERÁ PORTAR ORIGINAL DE SEU RG E CÓPIA AUTENTICADA DO RG DO INTERESSADO.